



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

DECRETO Nº 5.094/2022, DE 09 DE FEVEREIRO 2022.

**DISPÕE SOBRE LICENÇA A SERVIDORES MUNICIPAIS
PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUTI EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo inciso XXVII, do art. 63 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a competência privativa do Poder Executivo Municipal estabelecido no inciso XXVII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Juruti, Estado do Pará;

CONSIDERANDO a disposição expressa no art.89, VII, e no art.104, ambos da Lei Municipal nº053 de 28/10/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Juruti), e

CONSIDERANDO a eleição da Diretoria do Sindicato dos Serventes, Merendeiros e Agentes de Serviços Gerais do Município de Juruti/PA – SINDSERMASGEMJ, no dia 21 de agosto de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Sindicato dos Serventes, Merendeiros (a) e Agentes de Serviços Gerais do Município de Juruti através do Ofício nº 024/2021, de 03 de novembro de 2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam licenciados para o Desempenho de Mandato Classista, com remuneração do cargo efetivo, as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, eleitas na Assembleia Geral Ordinária do Sindicato dos Serventes, Merendeiros, e Agentes de Serviços Gerais do Município de Juruti – SINDSERMASGEMJ:

Presidente: **ANA CRISTINA CASTRO DA COSTA**
Vice Presidente: **MARILETE CANTO DE ARAÚJO**
Secretária Geral: **ELIONAI CARDOSO AZEVEDO**

Artigo 2º - A licença concedida neste Decreto corresponde à duração de Mandato Classista, para os anos 2022/2023, a contar de 10/09/2021 a 10/09/2023.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti em exercício, em 09 de fevereiro de 2022.

Fladimir de Azevedo Andrade
Prefeito Municipal de Juruti em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado no dia 09 de fevereiro de 2022, em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.488/2021

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.488/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO Nº5.094/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022** foi publicado, nesta data, mediante afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PA, 09 de fevereiro de 2022.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto nº 4.503/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto nº 4.503/2021